

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 4315/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2006:

Eunice Maria Costa Pereira dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio em tempo parcial (60 %), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005 e até 27 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 4316/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2006:

Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio em tempo parcial (60 %), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005 e até 27 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 4317/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2006:

Elisabete Sofia Lampreia Matias — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio em tempo

parcial (60 %), em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005 e até 27 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Serviços de Acção Social**

Aviso n.º 2381/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios concedidos no ano de 2005 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança para realização de actividades culturais e desportivas:

Associação dos Estudantes Africanos em Bragança — € 571,14;
Associação Académica de Bragança — € 11 850.

6 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *Oswaldo Adérito Régua*.

Aviso n.º 2382/2006 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março, faz-se público que os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, com sede na Avenida de Sá Carneiro, 5300-902 Bragança, no ano de 2005, efectuaram, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes na lista seguinte:

	Objectivo e natureza dos trabalhos	Forma processual	Valor em euros (sem IVA)	Entidade adjudicante
1	Execução de infra-estruturas de drenagem e passeios na envolvente da cantina dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança.	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas.	28 741,29	Conopul Construções, L.da

6 de Fevereiro de 2006. — O Administrador, *Oswaldo Adérito Régua*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 4318/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), homologados pelo Despacho Normativo n.º 12/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 58, de 9 de Março de 1995, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, Professor Carlos Manuel Leitão Maia, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar deslocações em serviço, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respectivos abonos legais;

1.2 — Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, reuniões científicas, colóquios ou outras actividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respectiva Escola;

1.3 — Conceder as licenças e dispensas previstas na lei, excepto licenças sem vencimento, ao pessoal docente e não docente afecto à respectiva Escola;

1.4 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

1.5 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos sociais e culturais, nos termos dos regulamentos e critérios definidos;

1.6 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos legais e regulamentares, aos docentes da respectiva Escola;

1.7 — Decidir em matéria de aplicação do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, sobre horários de trabalho, nos termos dos regulamentos aprovados;

1.8 — Autorizar que as viaturas afectas à respectiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista;

1.9 — Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas;

1.10 — Autorizar a venda de bens produzidos pela Escola, bem como dos serviços constantes das tabelas aprovadas pelo presidente do IPCB;

1.11 — Autorizar nos termos legais e regulamentares a participação de docentes da Escola em actividades remuneradas no âmbito de projectos da responsabilidade da respectiva Escola ou cuja participação esteja prevista em protocolo assinado ou homologado pelo presidente do IPCB;

1.12 — Autorizar a apresentação de candidaturas a bolsas por parte dos docentes da respectiva Escola;

1.13 — Autorizar a participação de docentes da Escola em júris de concurso noutras instituições.

2 — Até ao dia 5 de cada mês, deverá ser-me enviada a relação dos actos praticados no mês anterior ao abrigo dos n.ºs 1.3 e 1.11.

3 — Nos actos praticados ao abrigo deste despacho deve ser feita a menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

5 — Consideram-se ratificados os actos praticados até esta data no âmbito definido pelo presente despacho.

7 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

Despacho n.º 4319/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), homologados pelo Despacho Normativo n.º 12/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 58, de 9 de Março de 1995, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no